

## DECRETO Nº 002456/20 de 27 de Novembro de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000811/19 de 10 de Dezembro de 2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 93.057,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	2.500,00
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.468,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.126,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	700,00
07.02.20.122.0005.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.863,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	400,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.105-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	4.000,00
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
10.02.04.301.0003.2.066-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	28.000,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	7.000,00
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR	
03.01 - Gabinete do Prefeito e Vice	
03.01.04.122.0002.2.003-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISI	5.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.900,00
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	1.568,00
04.01.04.122.0002.2.005-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.500,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.563,00
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1.126,00
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.122.0002.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.400,00
09.04.04.122.0002.2.105-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	3.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	10.000,00
10.02.10.301.0003.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	8.000,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 27 de Novembro de 2020**

---

**EVERALDO BUENO ROLIM**

**Prefeito(a) Municipal**